

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08040000989/10	10/12/2010 09:03:36	NUCLEO SALINAS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00039061-7 / EDMILSON FRANCISCO DOS SANTOS		2.2 CPF/CNPJ: 798.572.136-34	
2.3 Endereço: RUA ODILIO TORRES COSTA, 487		2.4 Bairro: CIDADE ALTA	
2.5 Município: RIO PARDO DE MINAS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.530-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00039061-7 / EDMILSON FRANCISCO DOS SANTOS		3.2 CPF/CNPJ: 798.572.136-34	
3.3 Endereço: RUA ODILIO TORRES COSTA, 487		3.4 Bairro: CIDADE ALTA	
3.5 Município: RIO PARDO DE MINAS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.530-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Alagoas		4.2 Área Total (ha): 133,0487	
4.3 Município/Distrito: TAIÓBEIRAS		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 5.597 Livro: Lº B-13 Folha: 59/60 Comarca: RIO PARDO DE MINAS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 758.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.273.000	Fuso: 23L	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio Pardo			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 56,20% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			133,0487
Total			133,0487
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)

Vol. Área Passível = 21,37 m³/ha

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		102,8917	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 98		27,2090	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		75,8100	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 98		27,2090	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				75,8100
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado / FLORESTA ESTACIONAL SEMI-DECIDUA				75,8100
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23L	750.088	8.273.138
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23L	757.829	8.273.116
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Silvicultura Eucalipto				102,8917
Total				102,8917
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	Volume com base nos estratos 1, 2	1.616,90	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

V
21,37 m³/ha

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Propriedade com prioridade para conservação alta em 73% e muito alta em 28%.

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Como é o caso da Braúna e Gonçalo Alves. *IPÊ e Pau*

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Propriedade com grau de vulnerabilidade natural alto em 81% e muito alto em 28%.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

O requerimento objetiva supressão da cobertura nativa com destoca em 102,8917 hectares e a regularização de Reserva Legal em 27,2090 hectares, tendo como plano de utilização pretendida a Silvicultura do Eucalipto.

Conforme o Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais a propriedade possui alta prioridade de conservação e vulnerabilidade natural.

A vistoria foi realizada em companhia do Sr. Edmilson Francisco dos Santos, *OK* possessor da propriedade. A Fazenda Alagoas, inserida no bioma Cerrado, possui área total de 133,0487 hectares coberta em 98% de mata nativa caracterizada pelo Cerrado em Estágio Inicial e Médio de regeneração natural e Floresta Estacional Semidecidual em Estágio Médio e Avançado. Do total da área da propriedade, 2,9473 hectares são ocupados por estradas rurais internas e nas linhas limitrofes a fazenda. Na parte noroeste da propriedade existe área vizinha com eucaliptocultura.

A posse está inserida na Microbacia do Rio Preto e na Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, e não possui nenhum recurso hídrico em seu interior. O solo foi caracterizado macroscopicamente no campo, e confirmado no escritório em consulta no ZEE (Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais), como sendo latossolo vermelho amarelo em transição para o cambissolo. O relevo do local foi identificado como plano a suave ondulado.

Em vistoria a área requerida para intervenção, observou-se que os dados de campo do inventário florestal estavam de acordo com os dados analisados na planilha de campo. De acordo com o processamento dos valores advindo do inventário estratificado, o erro de cada estrato calculado ficou em torno dos 10%. Apesar do volume médio da população apresentado ser maior do que o valor real (pg. 34, em anexo), o volume total calculado confere com o reprocessamento dos dados.

Verificou-se a planta topográfica apresentada confirmando sua localização geográfica através de GPS Garmin 76 (SAD 69). As informações em planta topográfica sobre a tipologia florestal em seus diversos estágios se assemelham ao observado em campo.

Parte da área de Reserva Legal proposta pelo proprietário, sul, sudoeste da propriedade, não será atendida, tendo em vista que há uma outra área de maior expressividade da vegetação. Desta forma, o local da reserva, com área de 37,51 hectares, constituirá da vegetação que se encontra a oeste, sudoeste e sul da fazenda, conforme planta topográfica anexa ao processo. O local possui vegetação de Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio e avançado de regeneração natural (oeste e sudoeste) e Cerrado em estágio médio (extremo sul) próximo às bordas da chapada, ligando a vegetação desta propriedade com a vizinha. *RESERVA LEGAL E CERRADO ???*

A existência de algumas espécies florestais protegidas por lei e de grande valor econômico foi constatado no inventário e em campo que é o caso da Braúna (Portaria Normativa nº 83, de 26 de setembro de 1991), Gonçalo Alves (Portaria Normativa nº 83, de 26 de setembro de 1991), Pau D'arco (Lei Estadual nº 9.743, de 15 de dezembro de 1988) e Pequi (Lei Estadual nº 10.883, de 02 de outubro de 1992); frutíferas como o Araçá, Mangaba, Murici e outras; e árvores nobres como o Maçaranduba, Sucupira, Pau d'óleo, dentre outras.

Conclusão

A área passível de intervenção compreenderá uma área de 75,81 hectares de cerrado em estágio inicial de regeneração, e que produzirá, dentre as espécies a serem suprimidas, $1.347,42 \text{ m}^3 + 20\% = 1.616,904 \text{ m}^3$ de lenha nativa (acréscimo de 20% referente aos tocos e raízes). Esta área compreende os Estratos 01, 02 e 03, onde o volume era inferior a 50 m³/ha. O Estrato 04, que representa a área de Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio e avançado de regeneração natural, além de não ser passível de intervenção, boa parte desta área faz parte da área de Reserva Legal.

Desta forma, estando em conformidade com a Lei Estadual 14.309/02 que dispõe sobre a política florestal e de proteção à biodiversidade no Estado de Minas Gerais, sou pelo deferimento deste processo.

MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Com a finalidade de minimizar os impactos ambientais advindo da intervenção, as seguintes medidas mitigadoras deverão ser tomadas: A área que será preservada deverá ser cercada para evitar a invasão de animais de criação; Bolsões para retenção de águas da chuva deverão ser construídos para evitar erosão e promover a absorção das águas pluviais para recarga do aquífero; As estradas vicinais que cortam a propriedade deverão ser recuperadas e adequadas para reter e diminuir a velocidade e volume de água da chuva, evitando processos de erosão das mesmas; As tarefas mecanizadas deverão ser executadas em nível e de forma a deslocar o mínimo de partículas de terra possível; Não realizar queimadas na propriedade sem prévia autorização do IEF.

A intervenção ambiental deverá ser executada em mosaicos/ blocos, deixando assim tempo e espaço para o deslocamento da fauna às áreas remanescentes e de Reserva Legal.

Como na área requerida há presença de exemplares de espécies imune de corte, como Pequi e Pau D'arco; assim como também, espécies restritas de corte, como Braúna e Gonçalo Alves, estas não poderão ser cortadas. Além destas, as árvores frutíferas também serão proibidas de corte, que é o caso do Araçá, Murici, dentre outras. Deverá ser preservado um cinturão de proteção dessas árvores com 05 (cinco) metros de raio, a partir do tronco, ao redor de cada exemplar. Árvores nobres como Mussambé, Pau d'óleo e Sucupira, dependendo do diâmetro encontrado, deverão ter seu destino diferente ao do carvoejamento.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JULIANA FONSECA - MASP: 12586830

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 7 de julho de 2011

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 133,04 hectares, conforme declaração de posse registrada no CR de Títulos e Documentos de Rio Pardo de Minas, Registro 5.597, fls 59/60, livro B-13. Solicitou a supressão com destoca de 102 hectares de vegetação nativa da propriedade rural, sendo recomendado à COPA a autorização para a supressão de 75,81 hectares. A documentação exigida pela Portaria IEF 191/2005 foi juntada ao processo, da qual destacamos:

- Cópia da declaração de posse e Termo de Compromisso de averbação da Reserva Legal da propriedade, registrando no Cartório competente;
- Documentação pessoal do requerente;
- Plano de Utilização Pretendida;

Foi previsto aproveitamento sócio econômico ao material lenhoso extraído da propriedade, qual seja a produção de carvão vegetal, conforme disposto na Lei 14.309/02.

Tendo em vista quantidade de carvão vegetal de origem nativa a ser produzida totalizar cerca de 1.161 mdc, a serem produzidos no intervalo de um ano, a atividade é sujeita a AAF, nos termos da Deliberação Normativa 74/04. Deste modo, o empreendedor deverá regularizar antes do início da carbonização do material lenhoso, obtendo a AAF junto a SUPRAM NM.

3. Conclusão:

Sugerimos a concessão da autorização para a supressão da vegetação nativa com destoca nos termos do parecer técnico. Ressaltamos que o empreendedor deverá obter a AAF antes da carbonização do material lenhoso.

É o parecer, s.m.j, dado a legislação aplicável e aos documentos colacionados aos autos.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SANDOVAL REZENDE SANTOS - 89911

17. DATA DO PARECER

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JULIANA FONSECA - MASP: 12586830

Juliana Fonseca
Analista Ambiental
IEF / Salinas
MASP. 1258683-0

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 7 de julho de 2011

15. PARECER JURÍDICO: MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER